



## DECRETO Nº 2.482/2008

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.202/2008 de 08 de outubro de 2008,**

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.952,33( Sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) Orçamento do Município Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação orçamentária.

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS  
07.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS  
07.03.026.782.0187.2047 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL  
300000000000- Despesas Correntes  
330000000000- Outras Despesas Correntes  
339000000000- Aplicações Diretas  
339030000000- Material de Consumo  
1030- Royalties e outras Compensações – Excesso de R\$  
Arrecadação – Exercício Corrente

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 7.952,33**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64, recursos de Royalties e Outras Compensações.

<b>Fonte -1030</b>	<b>Royalties e outras Compensações – Excesso de R\$</b>	<b>7.952,33</b>
<b>Receita 1721227</b>	<b>Arrecadação – Exercício Corrente</b>	

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 08 de Outubro de 2008.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**